DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano I | Edição nº 14 | Página 1 de 9 | Segunda-feira, 25 de setembro de 2017 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N.º 97, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

"Proíbe o tráfego, no perímetro urbano, de veículos que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica proibida a circulação de veículos articulados, veículos de carga e veículos de grande porte, carregados ou vazios, em qualquer horário, dentro do perímetro urbano do Município de Altinópolis.

§ 1º. A classificação dos veículos mencionados no caput deste Artigo fica assim definida:

I - VEÍCULO ARTICULADO: é a combinação de veículos acoplados, sendo um deles automotor;

II - VEÍCULO DE CARGA - veículo destinado ao transporte de carga, podendo transportar dois passageiros, exclusive o condutor;

III - VEÍCULO DE GRANDE PORTE - veículo automotor destinado ao transporte de carga com peso bruto total máximo superior a dez mil quilogramas e de passageiros, superior a vinte passageiros;

§ 2º. Excetuam-se da proibição contida neste artigo os veículos que tiverem suas cargas destinadas a entregas no perímetro urbano desta cidade, bem como aqueles que vierem carregar, o que será comprovado com a apresentação da respectiva nota fiscal à autoridade competente.

§ 3º. Também ficam fora da proibição contida nesta Lei os veículos emplacados neste Município e os que, ainda que não emplacados na cidade, tenham como motoristas cidadãos comprovadamente residentes no Município.

Artigo 2º. Deverão se cadastrar previamente no Órgão Executivo Municipal de Trânsito os veículos contemplados no artigo 1º desta lei que necessitem de "Autorização Especial de Trânsito" para trafegar em desacordo com esta lei.

Artigo 3º. Ficam como opção de tráfego para os veículos tratados nesta Lei, as seguintes vias municipais e estaduais:

a) A antiga estrada térrea estadual que interligava Altinópolis a Batatais/SP, que continua sendo transitável, passando pela Fazenda Cascata, com destino à Vicinal SPV – 048 e vice-versa;

b) A vicinal que liga Serrana a Brodowski/SP;

c) A rodovia Abrão Assed, que liga Serrana a Cajuru/SP;

d) A rodovia Joaquim Ferreira, que liga Cajuru a Altinópolis/SP;

e) As rodovias Cândido Portinari e Altino Arantes/SP 351;

f) A estrada municipal que liga a vicinal SP-048 à Rodovia Joaquim Ferreira, passando pelo Horto Florestal e bairro Fradinhos;

g) A estrada térrea municipal que passa pela Fazenda Santa Luzia e vai até a SP-351 (Rodovia Altino Arantes).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar a sinalização necessária nas vias públicas desta cidade, para o cumprimento da presente Lei.

Artigo 5º. Verificada a infração ao disposto nesta Lei, pelo Órgão Executivo Municipal de Trânsito ou pela Polícia Militar, os infratores ficarão sujeitos ao pagamento de multa por infração média nos termos 187 do Código de Trânsito Brasileiro.

Artigo 6º. As despesas com a execução Lei correrão por conta das dotações próprias dos orçamentos vigentes e futuros, suplementadas se necessário.

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

especialmente as da Lei nº. 1.671, de 05 de agosto de 2.009.

Altinópolis, 20 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

Decretos

DECRETO Nº 135, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

"Designa MARIA LUCILA AMARAL MEIRELLES como gestora do Fundo Municipal do Turismo".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17º da Lei nº 1.490, de 08 de fevereiro de 2006, consoante o qual o Fundo Municipal de Turismo será administrado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

D E C R E T A:

Artigo 1º. A gestora do Fundo Municipal do Turismo, sediado na Rua Major Garcia, s/nº - Centro de Informação Turística - nesta cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo, para todos os fins, é a Sra. MARIA LUCILA AMARAL MEIRELLES, portadora do RG nº 7.436.651-8 – SSP/SP e do CPF 092.559.478-42, designada para responder pela Secretaria Adjunta da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo, conforme Portaria nº 217, de 17 de maio de 2017.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 114, de 31 de julho de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se, enviando-se cópia aos interessados. Cumpra-se.

Altinópolis, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na

Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município

Portarias

PORTARIA Nº 328, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR, a partir desta data, o servidor público municipal, MARCELO HENRIQUE PEREIRA, portador do RG nº 47.745.762-9 SSP/SP, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, da Secretaria de Administração, Finanças e Gestão de Transportes, com remuneração mensal fixada na referência CC – 08, nos termos da Lei Complementar nº 58/2015.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 18 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Gabriel Pereira de Castro

Procurador Municipal I

PORTARIA Nº 329, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

CONSIDERANDO a necessidade de docente contratado para ministrar aula de Ciências na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na EMEF "Padre Geraldo Trossel", devido desistência de docente contratada.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, pelo período de 01 de setembro de 2017 a 21 de dezembro de 2017, PAULO ROBERTO SABI, portador do RG nº 45.146.684-6 SSP/SP, sob o regime celetista, com remuneração fixada em R$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos) por hora/aula, com base no anexo III, da Lei 1.532 de 08 de dezembro de 2006, para a função de PEB II – CIÊNCIAS, conforme sua classificação no Processo Seletivo nº 001/2017 homologado em 12 de junho de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 20 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Gabriel Pereira de Castro

Procurador Municipal I

PORTARIA Nº 330, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de docente contratado para ministrar aula de História na EMEF "Coronel Joaquim da Cunha", devido aposentadoria da docente Maria Cristina Dutra de Oliveira.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, pelo período de 06 de setembro de 2017 a 21 de dezembro de 2017, JULIO CESAR CAETANO COSTA, portador do RG nº MG-15.798.929 SSP/MG, sob o regime celetista, com remuneração fixada em R$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos) por hora/aula, com base no anexo III, da Lei 1.532 de 08 de dezembro de 2006, para a função de PEB II – HISTÓRIA, conforme sua classificação no Processo Seletivo nº 001/2017 homologado em 12 de junho de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 20 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Gabriel Pereira de Castro

Procurador Municipal I

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº10/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GEOPROCESSAMENTO, COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A ATUALIZAÇÃO, ORDENAMENTO E PLANEJAMENTO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS.

Diante da renúncia expressa de interposição de recurso apresentada pela empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP – CNPJ 04.915.134/0001-93, o Prefeito, no uso de suas atribuições, adjudica a proposta da empresa EGATI ENGENHARIA LTDA – CNPJ 08.104.120/0001-40 no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), bem como homologa os atos praticados

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano I | Edição nº 14 | Página 4 de 9 | Segunda-feira, 25 de setembro de 2017 - Departamento de Comunicação

pela Comissão de Licitações. Altinópolis, 22/09/2017. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº12/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO PRÉDIO DA CASA-ABRIGO DE ALTINÓPOLIS-SP

O Prefeito, no uso de suas atribuições, adjudica a proposta da empresa PRADO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME no valor de R$ 32.022,90 (trinta e dois mil e vinte e dois reais e noventa centavos), bem como homologa os atos praticados pela Comissão de Licitação. Altinópolis, 22/09/2017. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

Revogação / Anulação

Revogação de licitação
Pregão 045/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Prefeitura Municipal de Altinópolis decide revogar a presente licitação. Altinópolis, 22/09/2017. José Roberto Ferracin Marques – Prefeito

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTINOPOLIS. Início da sessão: 06/10/2017 às 09h00. Obtenção do edital: www.altinopolis.sp.gov.br Altinópolis, 22/09/2017. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

Suspensão

Suspensão de licitação
Pregão 072/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RETIRADA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO DE BOMBAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA BOMBAS MARCAS KSB, IMBIL, MARK – PERLESS E OUTRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUAS PARA O MUNICÍPIO DE ALTINOPOLIS

A Prefeitura Municipal de Altinópolis decide por suspender o referido certame e designa nova data para início da sessão no dia 10/10/2017 às 09h00. Obtenção do edital www.altinopolis.sp.gov.br. Altinópolis, 22/09/2017. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

Prazo Recursal

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

Tendo em vista que a Licitante INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA ME, interpôs tempestivamente RECURSO ADMINISTRATIVO em face do julgamento da proposta da empresa EGP – EMPRESA DE GESTÃO PÚBLICA EIRELI EPP como vencedora do pregão 60/2017, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, VISANDO À SELEÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA O QUADRO DE EMPREGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ficam todas as demais licitantes nos termos do inciso XVIII do art 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 INTIMADAS para que no prazo de 03 (três) dias úteis apresentem as suas impugnações. Comunicamos ainda, que os novos atos serão oportunamente divulgados pelos meios oficiais. Altinópolis, 22/09/2017. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano I | Edição nº 14 | Página 5 de 9 | Segunda-feira, 25 de setembro de 2017 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2.015 – TC. 2477/026/15".

RENATO THEODORO, Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc, faz saber que:,

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTA DATA APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. Ficam aprovadas, com ressalvas, as Contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2.015, nos termos do parecer exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Altinópolis-SP, ao Processo TC n.º 2477/026/15, que fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo, restando reiterada a manifestação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto à matéria, devendo o Poder Executivo observar todas as recomendações manifestadas tanto pela Corte de Contas como pelo Poder Legislativo.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis-SP, 19 de setembro de 2.017.

Renato Theodoro

Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 011, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Considerando-se, as necessidades técnicas do Setor Contábil desta Edilidade;

Considerando-se, a Lei Municipal nº 1.950, de 07/12/2016, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2.017";

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a Contadoria da Câmara Municipal de Altinópolis realizar o remanejamento parcial de dotação orçamentária e em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 1.950, de 07/12/2.016, na forma que especifica:

Dotação orçamentária de onde será remanejado o respectivo valor.

Função/Programa 01 122 7005 2258	3.1.90.11.00
Dotação Inicial	R$ 386.200,00
Saldo Atual	R$ 203.348,39
À remanejar	R$ 2.000,00

Dotação orçamentária para onde, respectivamente, o valor mencionado acima será suplementado.

Função/Programa 01 122 7005 2258	3.3.90.36.00
Dotação Inicial	R$ 1.000,00
Saldo Atual	R$ 758,00
À suplementar	R$ 2.000,00

A presente solicitação se justifica na medida em que proporcionará melhor desempenho das atividades legislativas, em prol do interesse público

Art. 2°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

Altinópolis/SP, 1º de setembro de 2.017.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano I | Edição nº 14 | Página 6 de 9 | Segunda-feira, 25 de setembro de 2017 - Departamento de Comunicação

MESA DIRETORA

Renato Theodoro Benedito José Ribeiro Neto

Presidente Vice-Presidente

Ricardo Gomes

1º Secretário

Elaine Cristina Barbosa

2ª Secretária

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo

Resumo da Sessão

RESULTADO DA SESSÃO
Sessão Legislativa Ordinária 19/09/2017

Presença dos Vereadores:

Vereador	Presença
Antônio Sérgio de Carvalho	Presente
Benedito José Ribeiro Neto	Presente
Elaine Cristina Barbosa	Presente
Henrique Carlos da Silveira	Presente
José Donizete Fioravante	Presente
Luiz Carlos da Silva (Luiz Polícia)	Presente
Luiz Carlos da Silva (Carlão Du Som)	Presente
Marco Aurélio Anhezini	Presente
Renato Theodoro	Presente
Ricardo Gomes	Presente
Sebastião Alves Paulino	Presente

EXPEDIENTE

Matérias para leitura e deliberação

Não houve matérias.

ORDEM DO DIA

- Projeto de Lei Complementar nº 25, de 14 de setembro de 2017 que “Proíbe o tráfego, no perímetro urbano, de veículos que especifica, e dá outras providências”.

Resultado: APROVADO, por unanimidade.

- Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ao TC. 2477/026/15 e Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Altinópolis, referentes às contas Municipais do Poder Executivo, exercício 2015.

Resultado: As contas do Poder Executivo, exercício 2015, foram APROVADAS, por unanimidade.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 004, de 22 de agosto de 2.017, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamentos, que “Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2.015 – TC 2477/026/15”.

Resultado: As contas do Poder Executivo, exercício 2015, foram APROVADAS, por unanimidade.

Altinópolis/SP, 20 de setembro de 2.017.

Sala das Sessões.

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo

Outros Atos

Proc. Adm nº 15/2017 - Contrato 13/2017

Fundamento: Dispensa de Licitação (Art. 24, II, da Lei nº 8666/93)

Contratada: Dra. Verúcia de Oliveira – (Advogada OAB/SP 171.763)

Objeto: Serviços técnicos advocatícios específicos – defesa da Câmara, até o trânsito em julgado, nos autos de Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais, em trâmite perante a Comarca de Pouso Alegre-MG, Proc. 004404017.2017.8.13.0525.

Assinatura: 01/09/2017. Vigência: até o trânsito em julgado

Valor total: R$ 1.276,11.

Renato Theodoro - Presidente.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Comunicados

C O N V I T E

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP, representada pelo seu Presidente, vem pelo presente, convidar Vossa Senhoria para participar das Audiências Públicas quadrimestrais referentes ao Cumprimento das Metas Fiscais do Município e dos Relatórios do Sistema Único de Saúde – SUS.

As referidas Audiências Públicas serão realizadas no recinto desta Edilidade – Sala das Sessões, sito à Rua Cel. Honório Palma, 435 – Centro, em data de 26 de Setembro de 2017, terça-feira, respectivamente às 19h e às 19h30min.

Sua participação é muito importante, sendo assim, contamos com a sua presença.

Secretaria da Câmara Municipal

Altinópolis/SP, 13 de Setembro de 2017.

RENATO THEODORO

Presidente

Visite o site da Câmara Municipal de Altinópolis: www.camaradealtinopolis.sp.gov.br e fique por dentro dos atos do Poder Legislativo. Cadastre seu endereço eletrônico, através do e-mail: camaradealtinopolis@yahoo.com.br para receber atualizações e relatórios dessas Audiências.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano I | Edição nº 14 | Página 8 de 9 | Segunda-feira, 25 de setembro de 2017 - Departamento de Comunicação

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

Câmara Municipal de Altinópolis

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

APLICAÇÃO DIA 01/10/2017

A Câmara Municipal de Altinópolis **CONVOCA e DIVULGA** o local, o endereço, o nome do candidato, o número da inscrição, a opção, o prédio, a sala e o horário da prova objetiva (PO) e prático profissional (PPP), para os candidatos inscritos para os cargos de Assistente Técnico Legislativo e Procurador Jurídico do Concurso Público nº001/2017, a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

Os candidatos deverão observar atentamente o seu respectivo nome, sala e local de realização da prova objetiva (período da manhã – fechamento dos portões às 9hs para todos os cargos) e prova prático-profissional (período da tarde – fechamento dos portões às 15hs somente para o cargo de Procurador Jurídico):

0101 EE PROF. ANTONIO BARREIROS
PRAÇA JOÃO MONTANS, 01
GINÁSIO
ALTINOPOLIS - SP

Nome	Documento	inscrição	opção	Prédio	Sala	Horário
De: ALEXANDRE CARLOS CATANI RIBEIRO	25965218	0730320-3	2	0101	1	9h e 15h
A: CLAUDIO VIEIRA CASTRO	76351	0602050-0	2	0101	1	9h e 15h

Nome	Documento	inscrição	opção	Prédio	Sala	Horário
De: DAIANE ROBERTA BITTAR LEMES DA SILVA	463420962	0600986-7	2	0101	2	9h e 15h
A: GABRIELA CINTRA PEREIRA GERON	325253560	0591594-5	2	0101	2	9h e 15h

Nome	Documento	inscrição	opção	Prédio	Sala	Horário
De: GILMAR WELTON DA SILVA DE BIAGGIO	27187112X	0724894-6	2	0101	3	9h e 15h
A: JOSE GUILHERME BENTO	46699411	0586502-6	2	0101	3	9h e 15h

Nome	Documento	inscrição	opção	Prédio	Sala	Horário
De: JOSE PAULO DEON DO CARMO	20958501	0587776-8	2	0101	4	9h e 15h
A: MARIA PAULA BOCATO PRIOLI	292531941	0582937-2	2	0101	4	9h e 15h

Nome	Documento	inscrição	opção	Prédio	Sala	Horário
De: MARIA SALETE SANTOS CAETANO	3547010	0697509-7	2	0101	5	9h e 15h
A: ROBERVAL VIEIRA JUNIOR	33334729	0629482-0	2	0101	5	9h e 15h

Nome	Documento	inscrição	opção	Prédio	Sala	Horário
De: ROBSON DO NASCIMENTO RIBEIRO	46709559	0716485-8	2	0101	6	9h e 15h
A: YURI CARLOS DE LIMA MEDICO	35327322	0606439-6	2	0101	6	9h e 15h

Nome	Documento	inscrição	opção	Prédio	Sala	Horário
De: ADELITA APARECIDA DA SILVA LIMA	46375210	0718928-1	1	0101	7	9 horas
A: CARLA CRISTINA CORREIA REGATIERI	46618601	0583076-1	1	0101	7	9 horas

Nome	Documento	inscrição	opção	Prédio	Sala	Horário
De: CARLOS HENRIQUE DA SILVA	44910851X	0586867-0	1	0101	8	9 horas
A: ERICSSON JOSE DE FRANCA	26437493	0583219-5	1	0101	8	9 horas

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano I | Edição nº 14 | Página 9 de 9 | Segunda-feira, 25 de setembro de 2017 - Departamento de Comunicação

Câmara Municipal de Altinópolis

Nome	Documento	inscrição	opção	Prédio	Sala	Horário
De: ERIVALDO AMES SIQUEIRA	49393669	0614319-9	1	0101	9	9 horas
A: GUILHERME VICENTINI ABRAO	49253255	0585061-4	1	0101	9	9 horas

Nome	Documento	inscrição	opção	Prédio	Sala	Horário
De: HEITOR BRONDI BARBOZA	42261166	0729096-9	1	0101	10	9 horas
A: JUNIOR MATEUS MANTUANI	45151811	0597183-7	1	0101	10	9 horas

Nome	Documento	inscrição	opção	Prédio	Sala	Horário
De: KARINA DOS SANTOS BARBOSA	287194905	0618216-0	1	0101	11	9 horas
A: MARCELO MORETI OLIVEIRA	299253156	0588632-5	1	0101	11	9 horas

Nome	Documento	inscrição	opção	Prédio	Sala	Horário
De: MARCIO DE MUNARI	23256224	0732139-2	1	0101	12	9 horas
A: RENATO ROSA DA SILVA	45752225	0587734-2	1	0101	12	9 horas

Nome	Documento	inscrição	opção	Prédio	Sala	Horário
De: RINALDO GOMES	15282424	0723679-4	1	0101	13	9 horas
A: WILLIAM CARMO DE SAMPAIO	35526729	0583833-9	1	0101	13	9 horas

Altinópolis, 20 de Setembro de 2017.

Renato Theodoro
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis